

LEI N.º 3.023/2018

27 de março de 2018

(Projeto de Lei n.º 015 – MENSAGEM 13/2018 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1140-03 EQUIPAMENTO / MAT PERMANENTE	10.305.2006.1.289	44.90.52.99.00.00	016	92.000,00
	TOTAL				92.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde n.º. 11934.211000/1140-03, Portaria n.º. 2.627, de 27 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal